



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso*

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

**“TRABALHO PELO PROGRESSO”**

**LEI Nº 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições na forma da lei, faz saber que aprova e Promulga a seguinte.

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 024 de 23 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do Município de São João do Paraíso, MG.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contidas no referido Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 27 do Novembro de 2003.

**JOSÉ DE SOUSA NELCI**

**(Presidente)**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 27/11/2003.*